

Aviso de Abertura de Concurso

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO, RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (ORVC), ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 99/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017.

1. Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132, de 27 de junho, pela redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para dois (2) lugares de **Técnico de ORVC**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo.
2. **Local de trabalho:** Centro Qualifica Agrupamento de Escolas do Cadaval, com sede na rua Aristides de Sousa Mendes, 2550-007 Cadaval.
3. **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções como Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências.
4. **Requisitos de admissão:**
 - Ser detentor(a) de licenciatura (ou grau superior) em Psicologia Educacional ou em Ensino/Educação e experiência comprovada em Orientação ao longo da vida e Metodologias de Educação e Formação de Adultos, incluindo balanço de competência e a construção de portefólio.
 - Envio de documentação/portefólio.
5. **CrITÉrios de seleção**

O ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, estabelece os critérios de seleção obrigatórios (alíneas a), b) e c)), apresentando o Agrupamento os subcritérios obrigatórios e respetiva valoração:

a) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%

i. Formação Académica (até 10%)

- a. Doutoramento em Psicologia Educacional ou em Ensino/Educação – 10%
- b. Mestrado em Psicologia Educacional ou em Ensino/Educação – 9%
- c. Pós-Graduação em Psicologia Educacional ou em Ensino/Educação – 8%
- d. Licenciatura em Psicologia Educacional ou em Ensino/Educação – 5%
- e. Licenciatura em outras áreas – 3%

ii. Classificação Académica (até 10%)

- a. Entre 18 e 20 valores – 10%
- b. Entre 15 e 17,9 valores – 8%
- c. Entre 10 e 14,9 valores – 5%

- iii. **Percurso Profissional (até 10%)**
 - a. Experiência em reconhecimento, orientação e validação de competências – até 4%
 - b. Experiência em educação e formação de adultos – até 3%
 - c. Experiência em construção de portefólios – até 3%

- b) **Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%;**
 - i. Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer – até 15%
 - ii. Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal– até 10%
 - iii. Motivação para o exercício da função e espírito crítico – até 10%

- c) **N.º de anos de experiência profissional, com uma ponderação de 35%**
 - i. Experiência profissional como Técnico de ORVC em contexto CQEP/Centro Qualifica; Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento ou Profissional de RVCC, em contexto CNO, superior a 3 anos – 35%
 - ii. Experiência profissional como Técnico de ORVC em contexto CQEP/Centro Qualifica; Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento ou Profissional de RVCC, em contexto CNO, de 1 a 3 anos – 15%
 - iii. Experiência profissional como Técnico de ORVC em contexto CQEP/Centro Qualifica; Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento ou Profissional de RVCC, em contexto CNO, inferior a 1 ano – 5%
 - iv. Sem experiência profissional – 0%

A aplicação do critério b) - Entrevista de avaliação de competências - far-se-á por convocação de tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação (critérios a) e c)), até ser selecionado um candidato.

6. Critérios de desempate

- i. Número de anos de experiência profissional.

7. Envio de documentação/portefólio:

- i. Os candidatos devem enviar para o Agrupamento, por correio normal ou para o email concursosaec@agrupcadaval.com, o portefólio (formato PDF), no qual **constem somente os seguintes elementos**: Identificação; contacto; formação académica e respetiva classificação; formação especializada/relevante para o desempenho das funções; o n.º de anos de experiência profissional.
- ii. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos na alínea anterior.

Cadaval, 27 de agosto de 2021

O Diretor